



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

**DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE), no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Umari-Ce, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE n° 12631/2018-3, deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari-Ce, exercício financeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que foi oferecida ampla defesa a referida mandatária;

**CONSIDERANDO** que o plenário da Câmara Municipal de Umari-Ce por votação unânime dos membros deste Poder Legislativo, findaram por manter o Parecer Prévio pela Regularidade das contas da Sra. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, exercício financeiro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

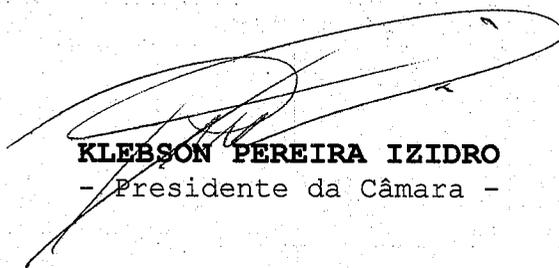
Faço saber que a Câmara Municipal de Umari-Ce, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Prestações De Contas De Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da Sra. Mirineide Pinheiro Moura, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, 17 de novembro de 2021.



**KLEBSON PEREIRA IZIDRO**  
- Presidente da Câmara -